

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 103 / 2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2015, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o disposto no Artigo 176 da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal; e

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **28 de outubro de 2015**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário; e

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 102 de 08 de outubro de 2015.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

II- Haverá expediente normal na Câmara Municipal de Naviraí no dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, em virtude da transferência da comemoração do dia do Servidor Público Municipal para a data mencionada no Inciso I.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CF14B0DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 29/10/2015.

Edição 1461

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>